



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
(BATALHÃO MARECHAL BITENCOURT)**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024  
Processo Administrativo n° 64153.000167/2024-95**

*Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 7 na lei 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022.*

O 3º Batalhão de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), pessoa jurídica de direito público ou privado, sediado na Estrada de Morretes, s/nº, Bairro Morretes, na cidade de Nova Santa Rita/RS, CEP: 92.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.548.328/0001-11 representado neste ato pelo Sr Tenente Coronel Murilo da Silveira Guerra, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Suprimento no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no ***na lei 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022***, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o exercício financeiro de 2024. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda até o dia 02 de abril de 2024 às 9:00 horas (início da sessão pública presencial), no 3º Batalhão de Suprimento, em envelope lacrado, os quais serão abertos na presença dos participantes.**

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

a) **Gêneros do Quantitativo de Rancho (QR) - Itens 1 a 51:**

| Item | Descrição   | Und | Qtd    | Valor estimado | Valor estimado total |
|------|---|-----|--------|----------------|----------------------|
| 01   | Alface crespa, nova, de boa qualidade, acondicionadas em embalagens limpas (pé).  | Dz  | 4.527  | R\$ 3,69       | R\$ 16.704,63        |
| 02   | Alho nacional. Características gerais : de 1ª qualidade, Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.   | Kg  | 2.109  | R\$ 25,90      | R\$ 54.623,10        |
| 03   | Banana prata. Características gerais : de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.  | Kg  | 30.730 | R\$ 4,99       | R\$ 153.342,70       |
| 04   | Batata doce branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. | Kg  | 16.520 | R\$ 4,99       | R\$ 82.434,80        |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |   |       |        |          |                |
|----|---|-------|--------|----------|----------------|
| 05 | Batata inglesa branca lisa, características gerais: de tamanho médio, de 1ª qualidade. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Não pode apresentar brotos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. | Kg    | 37.550 | R\$ 6,98 | R\$ 262.099,00 |
| 06 | Beterraba, nova, de boa qualidade, tamanho médio homogêneo, casca limpa e sem ruptura, acondicionadas em embalagens limpas.   | Kg    | 13.955 | R\$ 5,99 | R\$ 83.590,45  |
| 07 | Brócolis, de boa qualidade, tamanho médio homogêneo, acondicionados em embalagens limpas.   | Dz    | 3.004  | R\$ 5,99 | R\$ 17.993,96  |
| 08 | Cebola nacional, nova, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas.   | Kg    | 21.450 | R\$ 4,48 | R\$ 96.096,00  |
| 09 | Cenoura, nova, de boa qualidade, tamanho médio e homogêneo, casca limpa e sem ruptura, acondicionadas em embalagens limpas.   | Kg    | 19.150 | R\$ 5,99 | R\$ 114.708,50 |
| 10 | Cheiro verde / tempero, em maço, fresca, de primeira  | Molho | 3.785  | R\$ 2,99 | R\$ 11.317,15  |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |   |       |        |           |                |  |
|----|---|-------|--------|-----------|----------------|--|
|    | qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. |       |        |           |                |  |
| 11 | Chuchu, novo, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas.  | Kg    | 4.770  | R\$ 6,99  | R\$ 33.342,30  |  |
| 12 | Couve manteiga, nova, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas (molhos com no mínimo 6 folhas)   | Molho | 11.440 | R\$ 2,99  | R\$ 34.205,60  |  |
| 13 | Aipim / mandioca, novo, in natura, de boa qualidade, descascado, limpo, congelado, acondicionados em embalagens limpas de 1 kg                  | Kg    | 17.725 | R\$ 10,59 | R\$ 187.707,75 |  |
| 14 | Laranja suco, de boa qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas                      | Kg    | 21.050 | R\$ 4,99  | R\$ 105.039,50 |  |
| 15 | Limão taiti, de boa   | Kg    | 7.450  | R\$ 4,69  | R\$ 34.940,50  |  |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |   |    |        |           |                |
|----|---|----|--------|-----------|----------------|
|    | qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas |    |        |           |                |
| 16 | Maça fuji, as frutas devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme          | Kg | 27.400 | R\$ 11,29 | R\$ 309.346,00 |
| 17 | Ovo branco grande, com peso mínimo de 55g, origem galinha   | Dz | 24.438 | R\$ 14,99 | R\$ 366.325,62 |
| 18 | Pepino para salada, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas                              | Kg | 13.090 | R\$ 5,99  | R\$ 78.409,10  |
| 19 | Pimentão verde, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas                                  | Kg | 7.015  | R\$ 10,98 | R\$ 77.024,70  |
| 20 | Repolho verde, novo, de boa qualidade, com no mínimo 2 kg, acondicionado em embalagens limpas         | Kg | 8.330  | R\$ 5,99  | R\$ 49.896,70  |
| 21 | Tangerina Pokan, nova, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas.                          | Kg | 18.840 | R\$ 7,99  | R\$ 150.531,60 |
| 22 | Tomate paulista longa vida, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médios,                     | Kg | 33.150 | R\$ 8,99  | R\$ 298.018,50 |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |  |    |        |           |                |
|----|--|----|--------|-----------|----------------|
|    | cascas sãs e sem rupturas, acondicionados em embalagens limpas   |    |        |           |                |
| 23 | Rúcula, folhas novas, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas   | Dz | 3.822  | R\$ 3,29  | R\$ 12.574,38  |
| 24 | Polpa de Açaí tipo médio em barra congelada. acondicionada em embalagem de 01 kg. validade minima 06 meses.                | Kg | 1.196  | R\$ 79,90 | R\$ 95.560,40  |
| 25 | Polpa de maracujá congelada, 100 porcento da fruta, com validade minima 01 ano, embaladas em embalagem apropriada de 01 kg | Kg | 3.750  | R\$ 4,69  | R\$ 17.587,50  |
| 26 | Linguiça Calabresa Cozida Sabor Defumada   | Kg | 10.380 | R\$ 53,90 | R\$ 559.482,00 |
| 27 | Salsicha Para Hot Dog Congelada validade minima 06 meses   | Kg | 13.660 | R\$ 24,90 | R\$ 340.134,00 |
| 28 | Salame Tipo Italiano Fatiado   | Kg | 2.935  | R\$ 59,90 | R\$ 175.806,50 |
| 29 | Linguiça Tipo Toscana Resfriada validade minima 03 meses   | Kg | 8.230  | R\$ 20,95 | R\$ 172.418,50 |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |  |     |        |           |                |
|----|--|-----|--------|-----------|----------------|
| 30 | Bacon Defumado Em Manta<br>Validade minima de 03 meses   | Kg  | 7.040  | R\$ 35,90 | R\$ 252.736,00 |
| 31 | Doce De Leite Balde 4,8 Kg<br>validade minima 06 meses   | und | 1.239  | R\$ 89,99 | R\$ 111.497,61 |
| 32 | Geleia De Fruta tipo chimia<br>sabor banana,<br>acondicionada em<br>embalagem de 01 kg.<br>validade minima 06 meses          | Kg  | 1.145  | R\$ 10,98 | R\$ 12.572,10  |
| 33 | Presunto de carne suína<br>resfriado, fatiado com<br>validade minima de 60 dias<br>a partir da data de entrega               | Kg  | 15.060 | R\$ 13,99 | R\$ 210.689,40 |
| 34 | Queijo muzarela resfriado,<br>fatiado com validade<br>minima de 02 meses a partir<br>da data de entrega                      | Kg  | 20.140 | R\$ 34,90 | R\$ 702.886,00 |
| 35 | Açúcar tipo mascavo,<br>embalado em pct de 01 kg,<br>com validade minima de 01<br>ano  | Kg  | 968    | R\$ 8,29  | R\$ 8.024,72   |
| 36 | Azeite de oliva extra<br>virgem, acidez máxima<br>0,5%. validade minima 12<br>meses. Acondicionado em<br>embalagem de 500 ml | Und | 2.350  | R\$ 35,90 | R\$ 84.365,00  |
| 37 | Geleia De Fruta tipo chimia<br>sabor uva, acondicionada  | Kg  | 1.665  | R\$ 6,30  | R\$ 10.489,50  |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |   |     |        |           |                |
|----|---|-----|--------|-----------|----------------|
|    | em embalagem de 01 kg.<br>validade minima 06 meses  |     |        |           |                |
| 38 | Mel de abelha, puro, acondicionado em embalagem de 01 kg  | Kg  | 1.170  | R\$ 39,90 | R\$ 46.683,00  |
| 39 | Iogurte: bebida Láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabores: morango, côco e salada de frutas; conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em copo plástico, contendo 170 a 180 g. | Und | 16.520 | R\$ 3,79  | R\$ 62.610,80  |
| 40 | Leite condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 06 meses a contar da entrega, 395g.  | Und | 20.980 | R\$ 4,99  | R\$ 104.690,20 |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |   |     |        |           |                |
|----|---|-----|--------|-----------|----------------|
| 41 | Creme de leite: apresentando teor de gordura mínima de 25%, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.   | Und | 25.380 | R\$ 2,65  | R\$ 67.257,00  |
| 42 | Barra de cereal: sabores: chocolate, avelãs e banana; composto de aveia em flocos, flocos de arroz, de cevada, de trigo, de milho tostado; embalagem primária flexível laminado, com validade de 4 meses a contar da data da entrega; barra de 20 a 25 g.   | Und | 16.700 | R\$ 28,99 | R\$ 484.133,00 |
| 43 | Nata: Creme de leite fresco; conservação entre 1 a 5 graus; com validade mínima de 1 mês a contar da data da entrega; contendo na porção de 15 gramas, 68 Kcal, 0g de carboidratos, 0g de proteínas, 7,3g de gorduras totais, 5,0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio; embalagem de 200 gramas. | Und | 4.630  | R\$ 8,99  | R\$ 41.623,70  |

Edital de Chamada Pública nº 1/2024 – 3º Batalhão de  
Suprimento Folha nº PAGE 10

|    |   |     |        |           |               |
|----|---|-----|--------|-----------|---------------|
|    |   |     |        |           |               |
| 44 | Requeijão tipo cremoso: embalado em copo hermeticamente fechado, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; pesando 200 g.   | Und | 6.880  | R\$ 12,89 | R\$ 88.683,20 |
| 45 | Biscoito tipo Cookies Integral: sabores diversos, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma, milho e girassol), cacau em pó, amido de milho, maltodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aroma, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; embalagem de 30 g. | Und | 8.090  | R\$ 4,59  | R\$ 37.133,10 |
| 46 | Achocolatado líquido: Bebida láctea UHT sabor chocolate, fonte de vitaminas A, C e ácido fólico, constituído de Leite integral reconstituído,   | Und | 20.480 | R\$ 1,10  | R\$ 22.528,00 |

|    |  |     |        |           |               |
|----|--|-----|--------|-----------|---------------|
|    | açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromaltizante. Embalagem de 200 ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.   |     |        |           |               |
| 47 | Extrato de tomate: extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 12 meses a contar da entrega, embalagem adequada contendo de 340 a 350 gramas. | Und | 14.380 | R\$ 3,99  | R\$ 57.376,20 |
| 48 | Coração de galinha congelado.  | Kg  | 2.640  | R\$ 29,98 | R\$ 79.147,20 |
| 49 | Costela de porco salgada com osso; cortada em ripa, com validade de 1 mês a  | Kg  | 1.370  | R\$ 52,90 | R\$ 72.473,00 |

|  |  |    |       |           |                         |
|--|--|----|-------|-----------|-------------------------|
|  | contar da data da entrega.   |    |       |           |                         |
| 50   | Mortadela tipo Bolonha, Resfriada, Embalagem Com Até 5kg. Temperatura No Recebimento Igual Ou Inferior A 7ºc, Ou Conforme Fabricante. Validade Mínima Na Data De Entrega De Três Meses.  | Kg | 5.530 | R\$ 35,20 | R\$ 194.656,00          |
| 51   | Mortadela tipo defumada, Resfriada, Embalagem Com Até 5kg. Temperatura No Recebimento Igual Ou Inferior A 7ºc, Ou Conforme Fabricante. Validade Mínima Na Data De Entrega De Três Meses. | Kg | 6.420 | R\$ 21,90 | R\$ 140.598,00          |
| <b>Valor total estimado do Quantitativo de Rancho (QR)</b> |  |    |       |           | <b>R\$ 6.884.114,17</b> |

O valor total estimado para os itens do QR é de R\$ **6.884.114,17** (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos).

**b) Gêneros do Quantitativo de Subsistência (QS) – Itens 52 a 65:**

| Item | Descrição                         | Und | Qtd    | Valor estimado | Valor estimado total |
|------|-----------------------------------|-----|--------|----------------|----------------------|
| 52   | Arroz beneficiado e polido tipo I | Kg  | 80.000 | 3,86           | R\$ 510.400,00       |
| 53   | Leite em pó integral              | Kg  | 18.000 | 30,20          | R\$ 686.700,00       |
| 54   | Macarrão com ovos tipo espaguete  | Kg  | 5.000  | 5,24           | R\$ 41.250,00        |
| 55   | Macarrão com ovos tipo parafuso   | Kg  | 5.000  | 5,21           | R\$ 47.100,00        |

|  |                                       |    |        |       |                         |
|--|---------------------------------------|----|--------|-------|-------------------------|
| 56   | Feijão preto tipo I                   | Kg | 45.000 | 6,16  | R\$ 371.250,00          |
| 57   | Lombo suíno desossado congelado       | Kg | 8.000  | 19,36 | R\$ 209.840,00          |
| 58   | Pernil suíno desossado congelado      | Kg | 10.000 | 15,34 | R\$ 152.500,00          |
| 59   | Coxa e sobre coxa de frango congelada | Kg | 60.000 | 9,45  | 537.00,00               |
| 60   | Filé de peito de frango congelado     | Kg | 30.000 | 17,12 | R\$ 551.700,00          |
| 61   | Coxão mole Bovino congelado           | Kg | 20.000 | 35,89 | R\$ 665.800,00          |
| 62   | Filé de tilápia congelado             | Kg | 6.000  | 35,66 | R\$ 370.500,00          |
| <b>Valor total estimado do Quantitativo de Subsistência (QS)</b> |                                       |    |        |       | <b>R\$ 3.607.040,00</b> |

O valor total estimado para os itens do QS é de **R\$ 3.607.040,00** (Três milhões, seiscentos e sete mil e quarenta reais.).

1.1.1. O valor total dos objetos (QR e QS) é de **R\$ 10.491.154,17** (Dez milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos.).

1.2. Os gêneros são classificados como:

1.2.1. Quantitativo de Rancho – QR, que são gêneros utilizados pelo Setor de Aprovisionamento na produção das refeições diárias aos militares da Organização Militar.

1.2.2. Quantitativo de Subsistência – QS, que é destinado a atender a necessidade de 110 (cento e dez) Organizações Militares apoiadas pelo 3º Batalhão de Suprimento, conforme Projeto Básico QS (anexo ao presente edital).

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos dos artigos da presente chamada pública serão realizadas com os recursos recebidos através das Notas de Crédito oriundas do Contrato de Objetivos Logísticos, dos Planos Internos E6SUPPLJA2QS, E6SUPPLJA1QR ou outro cuja finalidade seja aquisição de gêneros de alimentação.

### 3. PREÇO

- 3.1. A definição dos preços foi realizada através de uma pesquisa de preços no mercado local.
- 3.2. Os preços indicados neste Edital são os valores máximos para aquisição dos produtos (na qualidade especificada, devidamente empacotados, e inclusos todos os custos operacionais, taxas e tributos), realizada no mercado regional, devidamente registrada e arquivada.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.1. Poderão participar do chamamento as **organizações fornecedoras** (cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar ou outros instrumentos de identificação da agricultura familiar, conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023).

### 5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

#### a) ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

- 5.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - 5.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 5.1.2. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
  - 5.1.3. Cópia do Extrato da DAP Pessoa Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - 5.1.4. Cópia da certidão negativa junto ao INSS/Receita Federal e Dívida Ativa da União;
  - 5.1.5. Cópia da certidão negativa junto ao FGTS;
  - 5.1.6. Cópia da certidão negativa de débitos trabalhistas;
  - 5.1.7. Declaração de que não contrata menores de idade em condições irregulares e declaração de cumprimento das normas de proteção ao menor trabalhador, conforme modelo aprovado pelo Decreto nº 4.358/02;
  - 5.1.8. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser

apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

- 5.1.9. Declaração de Produção Própria;
- 5.1.10. Declaração de Procedência dos Alimentos; e
- 5.1.11. Declaração do Controle de Limite de Venda Individual.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresappf.apps.tcu.gov.br/>).

- 5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### b) ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 5.8. No envelope nº 02 segue a entrega do Projeto de Venda (anexo a este Edital).

## 6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Os critérios de priorização de propostas estão descritos nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Não haverá critério de julgamento.

- 7.2. Caso ocorra empate, os fornecedores nessa situação terão suas certidões de habilitação conferidas para decisão final.
- 7.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público.

## **8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços das Organizações Militares, citados no Termo de Referência (anexo ao presente edital).
- 8.2. A periodicidade das entregas será mensal para os itens de QS e semanal para os itens de QR, sempre precedidas de confirmação com as Organizações Militares Participantes.

## **9. PAGAMENTO**

- 9.1. O material deve ser entregue com duas vias da Nota Fiscal, sendo uma, obrigatoriamente, a 1ª via, em conformidade com o edital e o Projeto Básico. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome, endereço e CNPJ do Contratante, sem erros, emendas ou rasuras, e com a discriminação do artigo de acordo com a Nota de Empenho e Termo de Adjudicação respectivo.
- 9.2. A liquidação da despesa, que é o trâmite interno da Nota Fiscal/Fatura, desde sua apresentação ao Fiscal do Contrato, até a emissão da Nota de Sistema lançada no SIAFI pelo setor financeiro da contratante, ocorrerá no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento, por sua vez, ocorrerá via Ordem Bancária, após a Secretaria do Tesouro Nacional descentralizar o devido numerário, por intermédio da Diretoria de Contabilidade do Exército Brasileiro. A média de prazo para a emissão de Ordem Bancária dos últimos 18 (dezoito) meses, tem sido de cerca de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias corridos após a data de liquidação.
- 9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de algum modo para tal, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o adimplemento da parcela, é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$( 6 / 100 ) \quad I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \quad 365$$

TX = Percentual da  
taxa anual = 6%

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida integralmente nos sítios: [www.3gptlog.eb.mil.br/index.php/en/](http://www.3gptlog.eb.mil.br/index.php/en/) (serviços) e [www.comprasagriculturafamiliar.gov.br](http://www.comprasagriculturafamiliar.gov.br). Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de atender as especificações do Catálogo de Especificação dos Artigos de Subsistência da Diretoria de Abastecimento do Exército<sup>1</sup>.
- 10.2. O limite de venda por organização fornecedora é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por órgão comprador, por ano civil, conforme prevê o Art. 19, II, “d” do Decreto nº 7.775/2012.
- 10.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Formal, conforme o anexo III do Edital.
- 10.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 10.5. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.
- 10.6. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

<sup>1</sup> Disponível em [http://www.dabst.eb.mil.br/\\_upados/\\_secos/\\_sgls/\\_pasa/sepbe50\\_ceas\\_nova\\_vercao.pdf](http://www.dabst.eb.mil.br/_upados/_secos/_sgls/_pasa/sepbe50_ceas_nova_vercao.pdf)

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 11.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@3bsup.eb.mil.br](mailto:licitacao@3bsup.eb.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Estrada de Morretes S/Nº, CEP: 92480-000, Nova Santa Rita-RS, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.
- 11.3. Caberá ao Assessor Jurídico para assuntos de Licitações e Contratos do 3º Batalhão de Suprimento decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da chamada pública.
- 11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta chamada pública deverão ser enviados ao Assessor Jurídico para assuntos de Licitações e Contratos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública no endereço indicado neste instrumento convocatório.
- 11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta chamada pública sujeitará a(s) contratada(s), garantida a defesa prévia, às seguintes sanções:

Advertência;

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data

fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto contratado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando do Exército, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

12.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

12.3. A aplicação das sanções previstas no item 12.1 deste Edital observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21 e na Lei 9.784/99, garantindo-se ao contratado o contraditório e ampla defesa.

12.4. Aplica-se subsidiariamente ao presente Edital as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, para participantes e para contratadas do certame.

### **13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer dúvidas originadas pelo presente edital e pelo futuro contrato, não resolvido administrativamente.

**14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES;
- ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA;
- ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE;
- ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL ;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE DE LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGABILIDADE; E
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DOS ALIMENTOS

Documento assinado digitalmente  
 MURILO DA SILVEIRA GUERRA  
Data: 12/03/2024 17:30:53-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**MURILO DA SILVEIRA GUERRA – TC**  
Ordenador de Despesas